

LEI Nº 6.642, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 .

Dispõe sobre a inclusão de operação especial no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício 2020 :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 6.456, de 23 de novembro de 2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.619, de 07 de agosto de 2019), para o exercício de 2020, a operação especial abaixo identificada:

Órgão	001	Câmara Municipal de Colatina
Unidade Orçamentária	001	Câmara Municipal
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0030	Encargos Especiais a Cargo do Legislativo Municipal
Operação Especial	0.013 - Benefícios e Pagamentos a Pensionistas do Legislativo Municipal	

Artigo 2º - A operação especial de que trata o artigo 1º abrangerá os gastos com benefícios e proventos dos pensionistas do Poder Legislativo do Município de Colatina, no âmbito do elemento de despesa a seguir discriminado:

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Artigo 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de novembro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 13 de novembro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.